



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 137, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, da Lei Municipal 675, de 19 de abril de 2004,

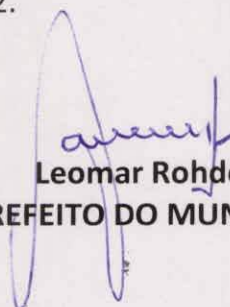
R E S O L V E

Art. 1.º Revogar, a gratificação concedida por meio da Portaria 100/2017, para o servidor **Erci Edemar Umeres**, matrícula funcional n.º 421-9/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Apoio – Função Ajudante Geral, Nível PE-04, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a contar do final do expediente do dia 10 de março de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 100, de 10 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº 2523
de 14/03/22 FL. _____
Visto 